

Antônio Carlos Sena

Lei nº 763

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º - Vetado.

Art. 2º - A presente lei será vetada em virtude de não termos recursos financeiros no orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, em 06 de junho de 1973.

Antônio Carlos Sena
Prefeito Municipal

Fione Salvadora
Secretária